

EDITAL

Nº 82/2020

ABERTURA E FUNCIONAMENTO DOS CEMITÉRIOS DE SANTA IRIA DE AZÓIA E SÃO JOÃO DA TALHA

Considerando que o Decreto N.º 9/2020, de 21 de novembro, que regulamenta a aplicação do Estado de Emergência decretado pelo Presidente da República, pelo Decreto N.º 59-A/2020, de 20 de novembro, por um período adicional de 15 dias, verificando-se a necessidade de adequação das atuais medidas previstas tanto no Decreto n.º 8/2020, de 8 de novembro, como na Resolução do Conselho de Ministros n.º 92-A/2020, de 2 de novembro, uma vez que há situações que carecem de regulamentação expressa e outras cuja regulação carece de atualização em face da referida renovação.

A prorrogação do Estado de Emergência em todo o País, com a duração de 15 (quinze) dias, iniciando-se às 00:00 do dia 24 de novembro de 2020, cessando às 23:59 do dia 8 de dezembro, sem prejuízo de eventuais renovações, nos termos da lei.

No contexto da evolução da situação epidemiológica, justifica-se a necessidade de adotar medidas de prevenção, contenção e mitigação da transmissão do doença, de se observarem regras de ocupação, permanência, distanciamento físico e de higiene, sempre acompanhadas pela adesão da população no seu cumprimento, determino para além das medidas enunciadas, a implementação das seguintes medidas e recomendações.

Assim, o funcionamento e abertura dos cemitérios de Santa Iria de Azóia e de São João da Talha irá proceder-se de acordo com as seguintes condicionantes:

- a) Horário de funcionamento: Das 09H00 às 12H00.
- b) É estabelecido o máximo de 30 pessoas em simultâneo na totalidade do espaço do Cemitério em Santa Iria de Azóia, e de 15 pessoas em simultâneo na totalidade do espaço do cemitério em São João da Talha;
- c) Não estará disponível o fornecimento dos equipamentos partilhados necessários a trabalhos de limpeza e manutenção, uma vez que são materiais de uso comum e potenciais fontes de transmissão do vírus, pelo que só é possível a utilização de materiais dos próprios.
- d) Os sanitários irão permanecer encerrados.

A Junta de Freguesia recomenda para sua segurança que siga as indicações e recomendações já referidas, bem como as recomendações da Direção Geral de Saúde em <http://covid19.min-saude.pt>

Santa Iria de Azóia, 24 de novembro de 2020



O Presidente da Junta de Freguesia
Nuno Filipe Ferreira dos Santos Leitão